



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM RETIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2363 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

Cria o cargo de Agente Educacional, no quadro de Servidores Efetivos da Lei Municipal nº 1.183/2006, Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.

CLÁUDIO FERRARI, prefeito Municipal de Barão, , no uso de suas atribuições legais, encaminha a presente Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 2363, de 17 de outubro de 2019, com a seguinte redação:

Art. 2º Os vencimentos do cargo de Agente Educacional 30 horas são definidos conforme tabela abaixo

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA A MENSAGEM RETIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2363**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminho a presente Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 2363 de 17 de outubro de 2019 para a alteração relacionada ao cargo de Agente Educacional, sendo que o projeto de Lei encaminhado, constava, equivocadamente, o cargo de Professor de Educação Infantil.

Pelo exposto, pedimos a aprovação desta Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 2363.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal